



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI N.º 1049/2008

óRevogar em sua integralidade a lei no 908/2007, promove a doação de áreas urbanas de seu patrimônio ao ORGÃO COLEGIADO-ESCOLA ALTERNATIVA DE JUÍNA, e dá outras providênciasô.

O Prefeito Municipal de Juína/MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº. 908/2007 de 24.04.2007, que trata da concessão de Direito Real de Uso em favor de ORGAO COLEGIADO-ESCOLA ALTERNATIVA de Juína, inscrito no CNPJ nº. 00760640/0001-08 de uma área de 8.569,58m2, desmembrado de uma porção maior de 49.440,30m2, área esta devidamente Matriculada no Cartório do 6º Ofício sob o nº.22.084, Livro nº.2-BT, datada de 22/08/ 1985.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover doação em favor da ORGÃO COLEGIADO-ESCOLA ALTERNATIVA de Juína, inscrito no CNPJ no. 00760640/0001-08 de uma área de 8.569,58m2, desmembrado de uma porção maior de 49.440,30m2, área esta devidamente Matriculada no Cartório do 6º Ofício sob o nº.22.084, Livro nº.2-BT, datada de 22/08/1985.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Juína/MT, 05 de dezembro de 2008.



HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal